



## Secretaria Municipal de Educação

Edifício Prof.ª Dilma Pallú Albini, Rua Getúlio Vargas, nº 270 Centro, Rio Azul – Paraná CEP. 84.560-000  
Tel. (42) 3463 -1323/1362 E-mail educacaorioazul@outlook.com

### RESOLUÇÃO SME Nº 03/2023

*Normatiza a avaliação diagnóstica de aprendizagem do Município de Rio Azul  
– AMARA - e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do processo avaliativo da Rede Municipal de Ensino de Rio Azul, bem como o disposto na meta nº 5, Estratégia nº 5.5, do Plano Municipal de Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Normatizar, na forma dessa Resolução, a avaliação diagnóstica de aprendizagem no Município de Rio Azul – AMARA -, a fim de aferir a aprendizagem das crianças na fase de alfabetização, além dos mecanismos nacional de avaliação.

**Art. 2º** - A aplicação da avaliação diagnóstica será anual e efetuada em todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** - Os conteúdos aplicados na Avaliação Diagnóstica de Aprendizagem – AMARA – se darão de acordo com Referencial Curricular do Paraná que foi elaborado em consonância com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, e contemplarão os conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática.

**Art. 4º** - O objetivo principal da Avaliação Diagnóstica de Aprendizagem – AMARA – é a verificação da aprendizagem dos alunos e a mesma será elaborada pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as coordenadoras pedagógicas das Escolas Municipais e seguirá as seguintes diretrizes:

- I- Serão escolhidas duas datas para aplicação da Avaliação Diagnóstica de Aprendizagem – AMARA -, sendo uma no início e outra no final do ano;
- II- A AMARA será aplicada pelo (a) professor (a) da turma, podendo, a nota ser utilizada para progressão da aprendizagem no componente e, também, uma estratégia de recuperação da defasagem da aprendizagem dos alunos.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# RIO AZUL

Governo Municipal  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



|42| 3463-1122  
[www.rioazul.pr.gov.br](http://www.rioazul.pr.gov.br)  
[contato@rioazul.pr.gov.br](mailto:contato@rioazul.pr.gov.br)

## Secretaria Municipal de Educação

Edifício Prof.ª Dilma Pallú Albini, Rua Getúlio Vargas, nº 270 Centro, Rio Azul – Paraná CEP. 84.560-000  
Tel. (42) 3463 -1323/1362 E-mail [educacaorioazul@outlook.com](mailto:educacaorioazul@outlook.com)

Rio Azul-PR, 21 de novembro de 2023.

*Adriana P. P. Rymsza*  
ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA

**Secretária Municipal de Educação**